

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2010

Pregão Eletrônico nº 48/2010

Processo nº 339.046

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2010, publicado no D.O.U do dia 29 de outubro de 2010, e a respectiva homologação, conforme fls. 658 do Processo 339.046, **RESOLVE** registrar os preços da solução de **INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS PARA DATACENTER, SWITCHES DE ACESSO, TREINAMENTO, GARANTIA E SUPORTE**, oferecidos pela empresa **MTEL TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ 71.738.132/0001-63, com sede na Avenida Ceci, 286, piso 1-2 e depósito 1, Centro Empresarial Tamboré, Barueri – SP, CEP: 06.460-120, telefone/fax (61) 3039-9240 / (61) 9235-1938 neste ato representada por seus sócios, Sr. **Mauricio Almeida Blanco**, RG 17.957.757-8 SSP/SP e CPF 100.865.168-09 e Sr. **José Carlos Scheidt**, RG 10.637.565-9 SSP/SP e CPF 036.592.268-40, doravante denominada **FORNECEDOR**, conforme as especificações constantes do Anexo Único à presente Ata, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nº 3.931/2001, 5.450/2005, 6.204/2007 e 7.174/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Conselho, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado cujos bens e serviços adjudicados constam do Anexo da presente Ata.

1.1 – **Fornecedor:** MTEL Tecnologia Ltda., com sede Avenida Ceci, 286, piso 1-2 e depósito 1, Centro Empresarial Tamboré, Barueri – SP, CEP: 06.460-120, telefones: (61) 3039-9240 / (61) 9235-1938, inscrita no CNPJ 71.738.132/0001-63, neste ato representada por seus sócios, Sr. **Maurício Almeida Blanco**, RG 17.957.757-8 SSP/SP e CPF 100.865.168-09 e Sr. **José Carlos Scheidt**, RG 10.637.565-9 SSP/SP e CPF 036.592.268-40.

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo CNJ mediante a assinatura de **Termo de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2010.**

2.1 – O compromisso de entrega será formalizado com a assinatura do Contrato correspondente ao pedido efetuado;

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a entrega do pedido, após a assinatura do contrato;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** O CNJ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico;

4.2 – O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados;

4.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

4.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o CNJ poderá liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;

4.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada

[Handwritten signatures]



entre o valor originalmente constante da proposta da empresa e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

4.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo CNJ para determinado item;

4.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário de Justiça Eletrônico;

4.8 – Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

5.1 – Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

5.2 – Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

5.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CNJ, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

5.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

5.7 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o CNJ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

[Handwritten signatures in blue ink]



7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

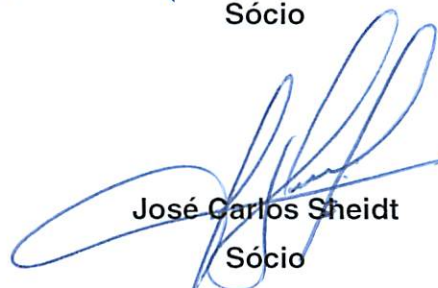
Brasília, 13 de dezembro de 2010.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


Helena Yaeco Fujita Azuma
Diretora-Geral

Pelo **FORNECEDOR**


Mauricio Almeida Blanco
Sócio


José Carlos Sheidt
Sócio

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2010

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 42/2010, celebrada entre o CNJ e a empresa **MTEL TECNOLOGIA LTDA.**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 48/2010.

DETALHAMENTO DO OBJETO

GRUPO	ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	1	1.1	Switch de Núcleo (Data Center e LAN)	4	UN	288.463,97
		1.2	Serviço de Instalação	4	UN	14.835,71
		1.3	Serviço de Suporte (12 meses x qtde de equipamentos)	48	MENSAL	5.558,36
	2	2.1	Módulo de interface - 8 portas 10 GigabitEthernet para switch núcleo	10	UN	125.356,59
		2.2	Serviço de Instalação	10	UN	3.511,57
		2.3	Serviço de Suporte (12 meses x qtde de equipamentos)	120	MENSAL	94,32
	3	3.1	Módulo de interface - 48 portas 1 Gigabit Ethernet para switch núcleo	10	UN	83.085,46
		3.2	Serviço de Instalação	10	UN	968,46
		3.3	Serviço de Suporte (12 meses x qtde de equipamentos)	120	MENSAL	78,84
	4	4.1	Módulo de segurança para switch núcleo	4	UN	188.699,41
		4.2	Serviço de Instalação	4	UN	12.020,67
		4.3	Serviço de Suporte (12 meses x qtde de equipamentos)	48	MENSAL	2.231,66
	5	5.1	Switch Topo de Rack tipo 1	8	UN	85.000,00
		5.2	Serviço de Instalação	8	UN	12.153,00
		5.3	Serviço de Suporte (12 meses x qtde de equipamentos)	96	MENSAL	2.268,50

6	6.1	Switch Topo de Rack tipo 2	8	UN	149.278,77
	6.2	Software para Switch Topo de Rack tipo 2	8	UN	0,00
	6.3	Serviço de Instalação	8	UN	15.000,21
	6.4	Serviço de Suporte (12 meses x qtde de equipamentos)	96	MENSAL	1.310,09
7	7.1	Módulo de interface 1/2/4-Gbps Fiber Channel p/ switch topo de rack	16	UN	13.754,71
	7.2	Software para Módulo de interface 1/2/4-Gbps Fiber Channel p/ switch topo de rack	16	UN	0,00
	7.3	Serviço de Instalação	16	UN	5.578,09
	7.4	Serviço de Suporte (12 meses x qtde de equipamentos)	192	MENSAL	55,60
8	8.1	Interface 10GE FCOE para servidores virtuais - CNA	40	UN	12.417,91
	8.2	Serviço de Instalação	40	UN	7.724,13
	8.3	Serviço de Suporte (12 meses x qtde de equipamentos)	480	MENSAL	92,33
9	9.1	Switch para máquinas Virtuais VMWare	72	UN	3.962,93
	9.2	Serviço de Instalação	72	UN	473,28
	9.3	Serviço de Suporte (12 meses x qtde de equipamentos)	864	MENSAL	12,26
10	10.1	Conector Óptico para fibra multimodo 10 GE para switch núcleo (core-topo)	32	UN	7.048,89
	10.2	Serviço de Instalação	32	UN	191,79
	10.3	Serviço de Suporte (12 meses x qtde de equipamentos)	384	MENSAL	21,61
11	11.1	Conector óptico para fibra monomodo 10 GE para Switch de núcleo (acesso chassi)	40	UN	13.999,68
	11.2	Serviço de Suporte (12 meses x qtde de equipamentos)	480	MENSAL	20,86
12	12.1	Conector Óptico para fibra multimodo 10 GE para switch topo de rack (topo-core)	32	UN	7.419,45
	12.2	Serviço de Instalação	32	UN	220,21
	12.3	Serviço de Suporte (12 meses x qtde de equipamentos)	384	MENSAL	24,82

13	13.1	Conector Óptico para fibra multimodo 4 Gbps FC para switch topo de rack (storage)	48	UN	500,95	
	13.2	Serviço de Instalação	48	UN	231,76	
	13.3	Serviço de Suporte (12 meses x qtde de equipamentos)	576	MENSAL	19,67	
2	14	14.1	Switch de Acesso – Tipo 1 (Chassi)	20	UN	92.215,00
		14.2	Software para Switch de Acesso – Tipo 1 (Chassi)	20	UN	0,00
		14.3	Serviço de Instalação	20	UN	8.900,00
		14.4	Serviço de Suporte (12 meses x qtde de equipamentos)	240	MENSAL	2.198,75
	15	15.1	Conector Óptico para fibra monomodo 10 GE para switch de acesso tipo 1	40	UN	13.806,19
		15.2	Serviço de Instalação	40	UN	188,69
		15.3	Serviço de Suporte (12 meses x qtde de equipamentos)	480	MENSAL	21,26
	16	16.1	Switch de Acesso – Tipo 2	20	UN	50.306,28
		16.2	Serviço de Instalação	20	UN	2.944,76
		16.3	Serviço de Suporte (12 meses x qtde de equipamentos)	240	MENSAL	1.354,08
	17	17.1	Conector Óptico para fibra multimodo 1GE para switch de acesso tipo 2	20	UN	1.679,16
		17.2	Serviço de Instalação	20	UN	194,04
17.3		Serviço de Suporte (12 meses x qtde de equipamentos)	240	MENSAL	31,40	
3	18	18.1	Distribuidor Interno Óptico (DIO) - 19" - até 48/24 fibras Tipo 1	20	UN	1.651,09
		18.2	Serviço de Instalação	20	UN	2.848,91
	19	19.1	Cordão Multimodo 50.0mm OM3 (10 GIGABIT) LC	100	UN	147,12
		19.2	Serviço de Instalação	100	UN	52,88
	20	20.1	Cabo Óptico Especial - 10 GIGABIT USO INTERNO	210	m	27,48
		20.2	Serviço de Instalação	210	m	58,23
4	21	21.1	Operação assistida	1	UN	35.500,00
5	22	22.1	Treinamento da solução	1	UN	80.000,00

3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

